



GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras e sobre a proibição da troca de roupas em locais públicos dos estabelecimentos municipais assistenciais e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos municipais assistenciais, como albergues, centro de acolhimentos e similares deverão instalar o monitoramento por câmeras com o objetivo de promover a segurança e a proteção de seus usuários.

Parágrafo único: O sistema de monitoramento deve respeitar a privacidade, a intimidade e integridade dos usuários, sendo utilizados para fins de segurança e controle.

Art. 2º Fica proibida a troca de roupa em locais públicos dos estabelecimentos municipais com o objetivo de garantir a privacidade, intimidade e a comodidade de todos os usuários.

Parágrafo único: As trocas deverão ser realizadas em locais apropriados e sinalizados e os responsáveis pelo estabelecimento deverão assegurar a existência de áreas específicas para a troca de roupa.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2024.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP